PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

<u>Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518.5050 -CEP 87300.400 - Cx. Postal 450</u> C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br www.camaracm.com.br Bancada do PPS

<u>INDICAÇÃO</u>

DESPACHADO FAVORAVELMENTE
Sella das socios 04, 7, 12
PRESIDENTE ::

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 949/2012

Campo Mourão, 25 106 112 Horas 14:40

PROTOCOLISTA

O Vereador que a presente subscreve, conforme preceitua o Artigo 128, § 1º, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita o envio de expediente ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Nelson José Tureck**, solicitando realização de malha asfáltica nas vias do Jardim Modelo.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Solicitação para atender reivindicação dos moradores.

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, 21 de junho de 2012.

SIDNE! JARDIM

Vereador

86/RB/SJ

Juanda V

N.º OFÍCIO/DESTINATÁRIO: 12.5CII2

DATA: 08108112

M

# A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA INDICAÇÃO Nº 949 /2012. REQUERIMENTO Nº /2012.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 - SOBRE A MATÉRIA:			
(义) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.			
( ) existe o registro de súmula de outro Vereador e CÓPIA ANEXO.			
- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:			
( ) Não			
( ) Sim, conforme anexo.			
- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:			
(X) não há qualquer óbice.			
( ) a proposição é idêntica a outra (anexo) ( ) Já aprovada (167, I, a RI) ( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b) ( ) Já transformado em diploma legal (167,I,C)			
( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.			
( ) Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.			
- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.			
(X) não há qualquer óbice.			
( ) a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.			
( ) a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº2012 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.			
( ) a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.			
( ) a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.			
Campo Mourão,⊖3de Julho de 2012.			
Luzia Aleixo Alvos  Chefe da divisão Legislativa			



## PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54,21 - CEP 87300-380

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14 e-mail: <u>legislatiyomunicipal@cmem.pr.gov.br</u> www.cmem.pr.gov.br

#### DIRETORIA JURÍDICA

\*\*\*\*\*\*\*\*

### PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 03/07/2012.

( ) Indicação Legislativa nº ( ) Requerimento ( ) Outros	/2012 /2012 /2012 /2012	( ) Projeto de Lei n° ( ) Projeto de Resolução ( ) Emenda à L.O.M. nº ( ) Moção nº	/2012 /2012 /2012 /2012
AUTOR:	oriennamini, minim		
OCORRÊNCIAS:			
(X) Preenchidos os requisitos de cons	stitucionalidade e	legalidade.	
( ) Verificação de Prejudicialidade.			
( ) Vicio de competência da matéria.	Competência do	(a)	e very a ac <del>delimitation pe</del>
( ) Vicio de origem. Competência priv	/ativa do (a)		
( ) Inconstitucional por ferir:			
(: ) Inorgânico por ferir:			
( ) llegal por ferir:			
(:) Possiyel corrigir ilegalidade/incons			
( ) Necessário corrigir nos seguintes	pontos:		
	ida a sanganjanganjang		
( ) A indicação atende ao art. 128, § 2	2º do R.I., frente a	o disposto no art	da LDO.
( ) A indicação atende ao art. 128, § 2	2° do R.I., frente a	o disposto no art	do PPA.
Parecer prolatado em 04 / 072012.			
<ul> <li>(∑) favorável à tramitação.</li> <li>( ) favorável à tramitação com emend</li> <li>( ) Pela apresentação de substitutivo</li> <li>( ) Contrário à tramitação</li> </ul>	as. (	)Emenda ) Substitutivo em anexo. ) Diligências.	s ет апехо.

Mayara Alyne Magro
Procuradora Jurídica
OAB/PR 57.855